



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## EDITAL PROPPG Nº 2/2026

### SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA APLICADA EM CENTROS TEMÁTICOS 2025

Tendo como base a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Pesquisa Aplicada em CENTROS TEMÁTICOS 2025, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o edital para seleção de propostas para envio à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com a perspectiva de concessão de apoio a projetos de pesquisa aplicada realizados por centros nacionais de infraestrutura científica de pesquisa e tecnológica de caráter temático, nas áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; saúde; infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; transformação digital; bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; e defesa.

O Edital FINEP e seus anexos podem ser consultados no link a seguir:

<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/768>

#### 1. OBJETIVO E LINHAS TEMÁTICAS

1.1. Selecionar uma proposta para concessão de apoio financeiro à execução do projeto de pesquisa aplicado específico, proveniente de curso de pós-graduação da UNILAB, que resulte em produto e/ou processo inovador, voltado ou às áreas de cadeias agroindustriais sustentáveis; ou saúde; ou infraestrutura urbana e mobilidade sustentável; ou transformação digital; ou bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas; ou defesa, e que tenha como consequência o fortalecimento dos Centros Nacionais de Infraestrutura de Pesquisa Científica e Tecnológica.

1.2. São objetivos específicos da Chamada Pública:

1.2.1. Solucionar desafios e problemas nas áreas temáticas selecionadas, através do desenvolvimento de projeto de pesquisa aplicada específico;

1.2.2. Fomentar a cooperação entre grupos de pesquisa;

1.2.3. Proporcionar condições para o crescimento e a consolidação da pesquisa científica e tecnológica nas regiões onde se localizem;

1.2.4. Incentivar a prestação de serviços, por meio da infraestrutura instalada, a empresas de base tecnológica, estimulando assim o processo de inovação.

1.3. Para fins desta Seleção Pública, serão passíveis de apoio as propostas aderentes a uma das linhas temáticas, obrigatoriamente abrangendo dois subtemas apresentados no [Anexo I do Edital FINEP](#).

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS PELA FINEP

2.1. No âmbito da Chamada Pública, serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) / Ação Transversal e CT-Infra até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

2.1.1. Serão destinados R\$ 100.000.000,00 para a Linha Temática 3: Infraestrutura Urbana e Mobilidade Sustentável. O restante dos recursos será distribuído igualmente entre as demais áreas temáticas.

2.2. No mínimo 30% dos recursos destinados a cada linha de apoio deverão ser aplicados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional, desde que haja projetos destas instituições considerados meritórios conforme critérios estabelecidos neste edital. Para efeitos deste cálculo, será considerada como referência o Município em que está sediada a ICT Executora.

### **3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROPOSTA**

3.1. A UNILAB poderá participar de uma única proposta, que deverá ser encaminhada via Formulário de Apresentação de Propostas na Plataforma de Apoio e Financiamento – SISGON.

3.1.1. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma ICT como Executora Principal acarretará a eliminação de todas as suas propostas, mesmo que de linhas temáticas distintas.

3.2. Cada proposta pode ser apresentada por apenas uma Instituição Executora isoladamente ou por uma Instituição Executora em conjunto com Instituição(ões) Coexecutora(s) (Rede de Pesquisa).

3.3. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para apoio a projeto de pesquisa aplicada específico em uma das linhas temáticas incluindo no máximo dois subtemas, descritos no [Anexo I do Edital FINEP](#), e para a cobertura de gastos com a melhoria de infraestrutura instalada obrigatoriamente relacionada ao projeto de pesquisa e à temática selecionada.

3.4. O estágio inicial, antes da execução do projeto, do produto ou processo inovador a ser desenvolvido deve estar no nível de maturidade tecnológica a partir do TRL 2, conforme definições do [Anexo II do Edital FINEP](#).

3.5. Como apoio ao projeto de pesquisa aplicada específico, será autorizada a compra de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento da pesquisa, contratação de serviços especializados e contratação de pessoal dedicado ao projeto.

3.6. Será permitida a aquisição de equipamentos obrigatoriamente multiusuário, de valor unitário a partir de R\$ 200.000,00 desde que necessários a execução do Projeto de Pesquisa Aplicada Específico.

3.7. A equipe executora da proposta deverá ser composta exclusivamente por pessoas vinculadas à ICT Executora e eventuais ICTs Coexecutoras, sendo indicado um Coordenador do Subprojeto.

3.8. O detalhamento de cada proposta deverá conter as informações solicitadas de acordo com o Anexo I do Edital de Seleção Interna PROPPG Nº 02/2026.

### **4. DESPESAS APOIÁVEIS**

4.1. É permitida a destinação de itens apenas para as ICTs Executora Principal e Coexecutoras, exceto as Despesas Operacionais e Administrativas, que serão destinadas para a Proponente.

4.2. Os itens solicitados deverão ter relação direta com a execução do projeto de pesquisa aplicada e/ou com a preparação da infraestrutura necessária para sua execução.

4.3. Despesas Correntes permitidas:

4.3.1. Passagens, Diárias e Despesa de Locomoção: Exclusivamente para membros da equipe executora, em atividades estritamente relacionadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. As despesas classificadas na rubrica de Diárias estarão limitadas a 3,0% do valor solicitado. As despesas classificadas na rubrica de Passagens e Despesas com Locomoção estão limitadas a 3,0% do valor solicitado.

4.3.2. Material de consumo nacional ou importado: Para aquisição de peças de reposição, classificadas como custeio, desde que relacionadas com a manutenção de equipamentos. Para aquisição de materiais e insumos necessários para realização das pesquisas.

4.3.3. Serviços de Terceiros (Pessoa Física e Pessoa Jurídica): Para despesas com contratação de serviços especializados necessários à execução do projeto de pesquisa. Para manutenção de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço. Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados. Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep. Serviços de instalação de equipamentos. Aquisição de software especializado associado ao desenvolvimento do projeto de pesquisa. Serviços relacionados à proteção da propriedade intelectual dos resultados do projeto. Serviços relacionados à divulgação dos resultados do projeto / Inscrição em congressos.

4.3.4. Serviços de Terceiros – Bolsas: A proposta poderá prever a concessão de bolsas de pesquisa, nos termos do [Anexo V do Edital FINEP](#). Os valores e tipos das bolsas a serem concedidas, bem como as regras para sua utilização deverão ter como referência as bolsas de pesquisa de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora no Brasil do CNPq, conforme [Anexo V do Edital FINEP](#), limitadas exclusivamente aos tipos: Desenvolvimento Tecnológico Industrial (DTI), Especialista Visitante (EV), Extensão no País (EXP), Fixação e Capacitação de Recursos Humanos - Fundos Setoriais (SET). A gestão das bolsas (seleção, pagamento, prestação de contas, entre outros.) será de responsabilidade da instituição proponente (fundação). As despesas classificadas na rubrica de Bolsas estão limitadas a 30,0% do valor solicitado.

4.3.5. Pagamento de pessoal: A proposta poderá prever a concessão de pagamento de pessoal (Vencimentos, Vantagens e Encargos), nos termos do [Anexo VI do Edital FINEP](#). As despesas classificadas na rubrica de Pagamento de Pessoal estão limitadas a 30,0% do valor solicitado.

#### 4.4. Despesas de Capital permitidas

4.4.1. Equipamentos e materiais permanentes, incluindo eventuais acessórios previstos no mesmo item com valor unitário igual ou superior a R\$ 200.000,00.

4.4.2. Aquisição de equipamentos de valor inferior a R\$ 200.000,00, exclusivamente que se caracterizem como nobreaks, chiller, condicionadores de ar ou acessório de um equipamento de valor superior a R\$ 200.000,00;

4.4.3. Pequenas adaptações de instalação e adequações da infraestrutura física, obras ou serviços de engenharia de pequeno porte, isolados e sem complexidade técnica de gerenciamento e execução no valor máximo de R\$ 376.353,48

4.4.4. É permitido o apoio de obras e instalações apenas em locais em que a Proponente, a Executora ou eventuais Coexecutoras tenham o direito de propriedade do imóvel.

4.4.5. As despesas classificadas na rubrica de Obras e Instalações estarão limitadas a 10,0% do valor solicitado.

4.4.6. O valor total das Despesas de Capital não poderá exceder 70,0% do valor solicitado.

4.4.7. Fica vedada a concessão de recursos para apoio à complementação de obras e/ou obras inacabadas cujos recursos para sua execução tenham sido concedidos na íntegra em convênios anteriormente celebrados com a Finep.

### 5. VALOR SOLICITADO À FINEP

5.1. O valor solicitado na proposta não poderá ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), não podendo ser inferior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

5.2. As propostas que não observarem os limites do item acima serão eliminadas.

5.3. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos de documentação sendo obrigatório arquivo com orçamento de cada equipamento, bem como sua justificativa de uso.

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O prazo de execução da proposta deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Habilitação da proposta: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos na presente Chamada, cabendo à PROPPG sua realização: (i) Atendimento aos valores limites solicitados à Finep; (ii) Atendimento ao prazo limite de até 36 (trinta e seis) meses de execução da proposta; (iii) subtema indicado está alinhado com a Linha Temática escolhida; (iv) Nível de maturidade tecnológica inicial declarado na proposta atendendo o mínimo de TRL 2; (v) Apresentação da relação entre os membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar Anexo I do Edital de Seleção Interna PROPPG Nº 02/2026 preenchido; (vi) inclusão de orçamento comprovado com justificativa para equipamentos.

7.2. As propostas que não atenderem, cumulativamente, a todos os critérios do item 7.1 serão eliminadas.

7.3. A Análise de Mérito será definida por pesos: (i) Peso 1 – Aderência da proposta aos objetivos da chamada e à linha de apoio Mérito e abrangência do projeto de pesquisa aplicada, o grau de inovação do produto ou processo a ser desenvolvido, demonstrando a aderência à Linha Temática e ao Subtema escolhido. Nota de 1-5. (ii) Peso 2 – Resultados, impactos e externalidades esperados Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta. Avaliação se o projeto em questão apresentará externalidades positivas relevantes e quantificáveis e potencial efeito transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo, considerando a Política de Inovação da ICT. Para a área temática de defesa, a avaliação do efeito dual será considerada. Nota de 1-5. (iii) Peso 3 - Equipe Qualificação e competência da equipe executora para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, verificando a sua aderência à proposta. Serão consideradas as competências necessárias para a execução do projeto de pesquisa e de sua metodologia, em especial do Coordenador do Subprojeto. Notas de 1 a 5. (iv) Peso 4 – Adequação da metodologia de desenvolvimento do projeto, considerando os riscos tecnológicos e as medidas de mitigação Avaliação se a metodologia se apresenta adequada ao desenvolvimento do projeto de pesquisa aplicada específico, indicando o risco tecnológico, a viabilidade técnica e o potencial avanço que representará para a área temática escolhida. Serão melhor avaliados projetos com risco tecnológico alto, desde que o risco esteja devidamente caracterizado e mitigado. Notas de 1 a 5. (v) Pesos 5 – Adequação da infraestrutura já existente e proposta para o desenvolvimento do projeto, bem como o seu caráter multiusuário. Esta chamada pressupõe que já exista capacidade instalada em termos de infraestrutura de pesquisa para a respectiva área temática escolhida. Desta forma este item avaliará a adequação da infraestrutura e a lógica de ampliação solicitada, bem como o seu caráter multiusuário.

## 8. RESULTADOS

8.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final das etapas de Habilitação e Avaliação de Mérito serão divulgados na página da PROPPG de acordo com o calendário definido neste edital.

8.2. O prazo para interposição do recurso será de até 3 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado preliminar.

## 9. CRONOGRAMA

Ação	Data/Período
Lançamento da Chamada Pública	19/12/2025
Lançamento do Edital PROPPG Nº 02/2026 - Seleção Interna	09/01/2026
Entrega da proposta à PROPPG	07/04/2026
Avaliação da proposta	08 a 15/04/2026
Divulgação de resultados do projeto selecionado provisório	Até 16/04/2026
Recurso	Até 23/04/2026
Divulgação de resultados do projeto selecionado definitivo	Até 24/04/2026
Trabalho interno da PROPPG para envio à FINEP	27/04/2026
Data limite de envio à FINEP	Até 29/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação	Até 29/06/2026
Divulgação do Resultado Final da Habilitação	Até 20/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito	Até 21/09/2026
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito	Até 26/10/2026

9.1. O horário limite para envio de recursos frente aos resultados divulgados se encerra às 17h00 (horário de Brasília).

9.2. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.3. As propostas deverão ser enviadas pelos Programas de Pós-graduação para o e-mail [proppg@unilab.edu.br](mailto:proppg@unilab.edu.br), com o assunto destacado: PROPOSTA FINEP CENTROS TEMÁTICOS.

Redenção, 09/01/2026

**CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB**

**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 09/01/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/decreto/2015/_decreto8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1352584** e o código CRC **4C046B2A**.

## ANEXO I

Os seguintes itens devem estar descritos na proposta:

1. Identificação do Centro temático;
2. Identificação da Linha temática e subtema(s);
3. Apresentar um diagnóstico que identifique as vocações, competências e estratégias da instituição e de cada unidade participante para a área temática escolhida;
4. Descrever claramente o produto ou processo a ser desenvolvido;
5. Especificar o grau de inovação e ineditismo, potencial de aplicação e exploração mercadológica de desenvolvimento do projeto de pesquisa;
6. Justificar o enquadramento da proposta e do produto ou processo inovador a ser desenvolvido na Linha Temática e no subtema escolhido. Caso haja relação com mais de 1 subtema, deve-se indicar o principal;
7. Apresentar o TRL Inicial, bem como as justificativas e comprovação para tal enquadramento;
8. Informar o TRL Final, pretendido ao final do projeto;
9. Apresentar a Metodologia de pesquisa para o desenvolvimento do projeto de pesquisa;
10. Apresentar o risco tecnológico associado ao desenvolvimento do produto ou processo e as medidas de mitigação desses riscos;
11. No caso de projeto prever coexecutores, apresentar como estes contribuirão para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e/ou se beneficiarão do produto ou processo desenvolvido;
12. Descrever como esse projeto está relacionado com a Política de Inovação, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, que será considerada na avaliação de mérito da proposta e com a política de inovação da Unilab;
13. Relatar experiência e dedicação da equipe executora das ICTs participes, sua competência na operação, informando os bolsistas de produtividade CNPq e as mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.), bem como indicadores de prestação de serviços a ICTs e/ou empresas na área temática escolhida;
14. Relacionar os membros da equipe executora, bolsistas e pessoal a contratar ao cronograma físico, conforme modelo do [Anexo V do Edital FINEP](#);
15. Apresentar a perspectiva de aumento do uso multiusuário da infraestrutura de pesquisa, abordando os programas e unidades internas e externas às instituições executoras, beneficiados com o apoio ao projeto (potencial de uso compartilhado dos equipamentos que estão sendo solicitados na proposta: áreas/programas beneficiados e número de discentes e docentes atendidos, bem como pesquisadores de outras instituições do Brasil e do exterior na área temática escolhida);
16. Discorrer sobre a possibilidade de atender, com a infraestrutura solicitada, às necessidades de análises e soluções para produtos e processos apresentados por Empresas, especificando a prestação de serviços especializados como, por exemplo, análises, ensaios técnicos, levantamentos, estudos, assessorias, soluções para produtos e processos apresentados por empresas, e as perspectivas de atuação, detalhando o percentual de tempo da operação dedicado às demandas de empresas;

17. Apresentar os Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa objeto da proposta, apresentando elementos quantificáveis a respeito das externalidades e do transbordamento para a cadeia produtiva associada à linha temática como um todo. Para a área temática de defesa, apresentar informações a respeito do possível uso dual.